



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Palmas-TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0001-98, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Francisco Nairton do Nascimento, nomeado(a) pelo Decreto de 06/05/2014, publicado no DOU de 07/05/2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2015, publicada no DOU de 29/04/2015, processo administrativo nº 23235.000833.2015-15, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada em executar serviços de apoio logístico para o concurso público do IFTO, especificado no grupo 1, Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 10/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo do TR	Prestador do serviço: INAZ DO PARA SERVIÇOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA - ME, CNPJ: 12.627.815/0001-84, TRAVESSA 14 DE ABRIL, 1928, GUAMÁ, BELÉM-PA. TELEFONE: 91 3347-5205				
1	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor global ou total
1	Serviço de fornecimento de fiscais de sala, de corredor e de sanitários para a	Unid.	630	120,00	75600,00



Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul.
77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - proad@ifto.edu.br

	aplicação de provas dos Concursos Públicos do IFTO.				
2	Serviço de elaboração e revisão de questões de provas.	Hora	200	112,00	22400,00
3	Serviço de locação de salas para realização dos Concursos Públicos do IFTO.	Unid.	160	219,00	35.040,00
4	Serviços de reprografia com fornecimento de equipamento reprográficos digital com grampeamento.	Unid.	1	2999,00	2999,00
5	Serviços de fornecimento de cartão resposta	Unid.	15000	0,80	12000,00
6	Serviços de fornecimento equipamento para leitura do cartão resposta	Unid.	1	4499,00	4499,00
7	Serviço de fornecimento de material para montagem do kit sala	Unid.	380	66,00	25080,00
8	Serviço fornecimento selo gráfico autoadesivo para coleta de digital	Unid.	270	14,50	3915,00
9	Serviço de fornecimento de lâmina grafitada para coleta de digital	Unid.	270	13,99	3777,30
10	Serviço de locação de equipamento de gravadores de vídeo e áudio.	Unid.	34	1200,00	40800,00
11	Serviços de contratação de técnicos para realizar o serviço de gravação de áudio e filmagem.	Unid.	34	249,00	8466,00
12	Serviço de Alimentação:	Unid.	910	18,80	17108,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



Av. Joaquim Teotônio Segurado
 Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul.
 77.020-450 Palmas - TO
 (63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - proad@ifto.edu.br

- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul.
77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.iftto.edu.br - proad@iftto.edu.br

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 27 de Maio de 2015.


Rodrigo Soares Leite Gori
Reitor Substituto do
Instituto Federal do Tocantins
Reitoria/IFTO
Representante legal do IFTO
Pregão gerenciador


representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

